



**DOM MOACIR SILVA ARANTES,**  
por mercê de Deus e da Sé Apostólica,  
**BISPO DIOCESANO DE BARREIRAS - BA**

Em virtude das necessidades da Diocese de Barreiras em matéria da administração da justiça eclesial, observando a equidade canônica e tendo-se sempre diante dos olhos a salvação das almas em conformidade com o cânon 1572, e tendo em vista o teor dos cânones 1420 1420 § 1 e 1428;

CONSIDERANDO que as causas matrimoniais e as outras questões de justiça, na Igreja, necessitam ser tratadas com especial cuidado e o considerável aumento das causas matrimoniais e de outros eventuais casos de justiça;

CONSIDERANDO as necessidades para o funcionamento eficaz da Câmara Eclesiástica Auxiliar Permanente da Diocese de Barreiras;

CONSIDERANDO as novas regras no Processo de Declaração de Nulidade Matrimonial emanadas pelo Papa Francisco através do MOTU PROPRIO MITIS IUDEX DOMINUS IESUS;

CONSIDERANDO o art. 50 da DIGNITATIS CONNUBII e as Normas para os Tribunais Eclesiásticos Regionais e Interdiocesanos do Brasil, da 24ª AG da CNBB, 1986;

CONSIDERANDO que o Rev.mo sr. PADRE ARIOVAN GONÇALVES DO NASCIMENTO, presbítero desta Diocese de Barreiras, se distingue pelos bons costumes, a prudência e a doutrina, bem como tenha os conhecimentos jurídicos necessários,


**NOMEIA E CONSTITUI**

O Rev.mo sr. Padre Ariovan Gonçalves do Nascimento como JUIZ AUDITOR da Câmara Eclesiástica Auxiliar Permanente da Diocese de Barreiras por um triênio a contar da publicação desta nomeação.

O Rev.do juiz auditor, acima nomeado, de acordo com o teor do c. 833, n. 5, está obrigado a emitir pessoalmente, diante do Bispo Diocesano, a sua profissão de fé, segundo a fórmula aprovada pela Santa Sé Apostólico; deverá, de acordo o teor do c. 471: prometer que cumprirá fielmente o seu encargo, segundo o modo determinado pelo direito ou pelo bispo, bem como guardar segredo, dentro dos limites e segundo o modo determinado pelo direito ou pelo bispo.

Notifique-se a quem de direito, publique-se e arquite-se.

Dado e passado em Barreiras, na Cúria Diocesana, aos 16 dias do mês de março de 2021.

  
Dom Moacir Silva Arantes  
Bispo Diocesano de Barreiras



  
Pe. Pedro Felipe Macedo Ramos  
Chanceler



Livro – Prov. nº 01  
Registro nº 07  
Folhas: 24